



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO EDITAL N° 01/2017-
PROCEA**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento de História, através de Comissão designada para esse fim, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas de extensão conforme o Edital n° 01/2017 – PROCEA.

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: Rolim de Moura

Departamento: História

Nomes das ações e coordenadores:

- 1) Grupo de Estudo de Teatro Greco-romano; Prof^a Cynthia Cristina de Moraes Mota;

2. DO OBJETO

O presente Edital tem como objetivo a seleção de discentes do Curso de História para concessão de Bolsas de Extensão, vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Rondônia, compreendidas da seguinte forma:

I - Bolsa de Extensão – Ampla concorrência (AC), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática, exceto a de cultura.

II - Bolsa de Extensão – Afirmativa (AF), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática, exceto a de cultura.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Os objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura da Universidade de Rondônia são:

I - Fomentar ações de cultura e extensão promovidas pela instituição;

II - Possibilitar aos discentes vinculados aos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal de Rondônia, através da concessão de bolsas, a participação em ações de cultura e extensão.



III - Consolidar atividades de cultura e extensão, em articulação com as práticas acadêmicas de ensino e pesquisa, visando à interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio de processo interdisciplinar, educativo e cultural.

3.2. Os objetivos do Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Rondônia são:

I - Possibilitar aos discentes vinculados aos cursos de graduação presenciais da UNIR que estejam em condição de vulnerabilidade econômica e social, a permanência na educação superior e o desenvolvimento de seus estudos;

II - Atuar de forma preventiva nas situações de repetência e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras e/ou de déficit de aprendizagem a estudantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento; e

III - Fomentar a extensão e cultura, em articulação com as práticas acadêmicas de ensino e pesquisa, visando à interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio de processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico.

4. DO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS

4.1. Serão ofertadas duas (2) bolsas para a ação **Grupo de Estudo de Teatro Greco-romano**, sendo uma (1) na modalidade Ação Afirmativa (AF) e uma (1) na modalidade de Ampla Concorrência (AC).

4.2. O valor unitário das bolsas corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, no período de setembro de 2017 a 07 de junho de 2018, sem prorrogação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: 01.09.2017 a 10.09.2017

5.2. Realizadas somente pelo site do Departamento de História (<http://www.dhrm.unir.br/>).

5.3. A inscrição deverá ser realizada em somente um dos Projetos de Extensão, com especificação da bolsa (Ampla Concorrência ou Ação Afirmativa).

6. DOS REQUISITOS

Os candidatos às bolsas de extensão deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado em curso presenciais de graduação;



- b) apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção;
- c) não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
- d) não manter qualquer vínculo empregatício ou estágio remunerado, durante a vigência do Termo de Compromisso, no caso de Bolsistas vinculados a bolsas na Modalidade Afirmativa; Este critério não se aplica para os casos de assistência estudantil (auxílio alimentação, vale-transporte e moradia);
- e) estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão - Modalidade Afirmativa e; Para comprovação de atendimento ao item f, o discente em situação de vulnerabilidade social e econômica deverá apresentar documentos, conforme estabelecidos pela Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis.
- f) estar com o Currículo Lattes atualizado.

7. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS:

- a) participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto ou programa;
- b) não sofrer reprovação por falta;
- c) manter, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- d) apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- e) fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados; e
- f) cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.

8. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital.
- 8.2. O resultado das homologações será divulgado no dia 08.09.2017 até as 21:00 horas.
Local: Murais da Instituição, no Departamento de História e no site <http://www.dhrm.unir.br/>

9. DA SELEÇÃO

A seleção dos bolsistas se dará através de duas etapas:

- 1) elaboração de uma carta de intenção descrevendo o interesse/motivação em participar da



ação;

2) Entrevista: 11/09/2017 às 18:00 horas – Sala (a definir)

9.1. Na seleção dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

I - na carta de intenção será avaliado o interesse dos candidatos, e a aproximação com a ação cabendo ao examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

II - na análise entrevista serão considerados os requisitos habilidades, competências e grau de comprometimento cabendo ao examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 100.

III - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelo examinador;

IV - será considerado classificado no processo seletivo para o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

V - no caso de empate, terá preferência aquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento escolar;

VI - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

10. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1. Resultado parcial (divulgado pelo Departamento de História): 12/09/2017

10.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial do processo seletivo publicado pelo departamento poderá realizá-lo até o dia 14/09/2017 às 11:00 horas.

10.3. O documento deverá ser escrito e assinado pelo (a) candidato(a) contendo de forma clara, objetiva e consistente a sua discordância do resultado e entregue pessoalmente no Departamento de História

10.4. Recursos inconsistentes e fora do prazo serão indeferidos.

10.5. Resultado final: 15/09/2017 às 20:00 horas.

Local de divulgação: Murais da Instituição, no Departamento de História e no site <http://www.dhrm.unir.br/>.

11. DO CADASTRO DO BOLSISTA

12.1 Após a seleção, para o cadastro do bolsista, o(a) Coordenador(a) da ação de extensão deverá encaminhar, via memorando, à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos



Estudantis, os seguintes documentos para as Modalidades Afirmativa e Ampla Concorrência:


12.1.1. Modalidade Afirmativa

- a) Atestado de matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Comprovante de Conta-Corrente em nome do bolsista;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Cópia do Edital de Seleção;
- f) Cópia do Resultado do Processo Seletivo;
- g) Formulário de cadastro do bolsista
- h) Termo de Compromisso do Bolsista – em duas vias, devidamente assinados
- i) Plano de Trabalho individual

12.1.2. Modalidade Ampla Concorrência

- a) Atestado de matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- d) Comprovante de Conta-Corrente em nome do bolsista;
- e) Comprovante de endereço.
- f) Cópia do Edital de Seleção;
- g) Cópia do Resultado do Processo Seletivo;
- h) Formulário de cadastro do bolsista.
- i) Termo de Compromisso do Bolsista – em duas vias, devidamente assinados.
- j) Plano de Trabalho individual.

Rolim de Moura, 1º de setembro de 2017


Cynthia Cristina de Moraes Mota
Coordenadora da ação